

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1083



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Apostilamentos	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4412, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidores para fins de Convênio firmado com o Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN-SP e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para fins do convênio firmado com o Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN-SP, no âmbito do Respeito à Vida:

I - a Servidora Municipal SOLANGE APARECIDA MACEDO, portadora do RGI nº

21.***.**4-SSP-SP, inscrita no CPF nº 20*.***.***-52 e no CRC/SP nº 300154/0-9, contadora da Prefeitura, como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira e,

II - o Servidor Municipal Wilians Rodrigues Araujo, portador do RG nº 40.***.**6 -SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 362.***.***-51, Diretor de Trânsito e Segurança Pública, como Responsável pela Supervisão Técnica.

Art. 2º Os trabalhos realizados pelos servidores ora nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 16 de junho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixada no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 17 de junho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.413, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza licença de servidor para amamentação”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando Processo Administrativo nº 1.302, de 13 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada à ELIANA

CHRISTINA CHAVES, portadora do CPF nº 099.***.***-96, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - PEB I, do período de 01 de julho a 03 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 16 de junho de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 17 de junho de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

Licitações e Contratos**Apostilamentos**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 - TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 - CONTRATO nº 052/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.678.000/0001-83, com sede na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância, nesta cidade de Lindóia-SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Luciano Francisco de Godoi Lopes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 121, Bairro Jardim Itália, nesta cidade de Lindóia, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.395.279-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 178.196.358-43, e, vem nos termos do inciso II, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrar o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Contrato nº 052/2023, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADAS NO BAIRRO DA LAJE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, o qual se regerá pelo que dispõe a Lei nº 14.133/2021, bem como pelas seguintes cláusulas e condições: CONSIDERANDO: O último Termo aditivo celebrado entre as partes. Que a obra foi devidamente concluída restante pendente somente o pagamento residual do contrato, o qual dependia de liberação do Convênio. Registra o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a liberação do pagamento da última medição no valor de R\$601.857,54 (seiscentos e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista que esse valor estava pendente de liberação pelo convênio e foi liberado recentemente. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: Esse pagamento se refere a última medição contratual, considerando que a obra se encontra 100% concluída, conforme Memorando da Diretoria de Obras, constante no processo. Assim, diante de todo o exposto, fica o valor acima mencionado liberado para pagamento, para



conclusão do contrato. Lindóia-SP, aos 17 de junho de 2025.. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....